



## **ESTÁGIO REMUNERADO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA.**

### **EDITAL FCR Nº 002/2017**

A Coordenação de Direito da FCR, bem como o Núcleo de Prática Jurídica, por meio de seus Coordenadores, Professor Pedro Abib Hecktheuer e Professora Rita de Cássia Nocetti, no exercício de suas competências, tornam público a abertura das inscrições para o Concurso de provas para estágio no Núcleo de Prática Jurídica da FCR para o turno da manhã e da tarde (07h30min às 13h00min e das 13h00min às 18h30min), sendo manhã chamada imediata e tarde cadastro reserva.

#### **1. Do concurso**

- 1.1 O Concurso, objeto deste edital, será coordenado pela Coordenação do NPJ - FCR, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;
- 1.2 Os trabalhos sob a coordenação do NPJ - FCR terminarão quando da publicação da homologação do resultado final nas dependências da FCR;
- 1.3 Caberá à Diretoria da FCR tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

#### **2. Dos requisitos para investidura no cargo**

- 2.1. Ser acadêmico dos cursos de graduação em Direito.
- 2.2. O estagiário deverá estar cursando, no máximo, o 4º período do Curso de Direito, na época da contratação.
- 2.3. O candidato aprovado e classificado indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas as exigências legais e institucionais da FCR.

#### **3. Das vagas, do regime de trabalho, da titulação e do começo das atividades**

- 3.1. O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir 01 (uma) vagas com chamada imediata, e cadastro reserva, o que servirá de orientação essencial para a inscrição, para os turnos da manhã e da tarde (07h30min às 13h00min e das 13h00min às 18h30min);



3.2. As atividades para o turno da manhã se iniciarão no dia 10 de abril.

#### **4. Das inscrições**

4.1. As inscrições para o Concurso de Provas estarão abertas no período de 5 de abril a 7 de abril, até as 12 horas;

4.2. As inscrições serão efetuadas no [LINK](#);

4.3. Não haverá taxa de inscrição;

#### **5. Da validade**

5.1. O concurso terá validade de seis (6) meses, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse do NPJ da FCR.

#### **6. Das provas**

6.1. A prova acontecerá no dia 07/04/2017, na FCR, **das 14h30min às 17h30min.**

6.1.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início;

6.1.2. Consistirá em uma avaliação escrita, uma entrevista e análise curricular.

6.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados;

6.1.4. O não comparecimento do candidato às provas, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.

#### **7. Da classificação**

7.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à nota final de cada candidato obtida na entrevista e avaliação curricular.

7.2. Serão classificados os 6 primeiros colocados.

#### **8. Da homologação e divulgação dos resultados**

8.1. O resultado final do concurso será encaminhado pela Banca Examinadora, à Coordenação do Curso de Direito, através de atas, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, até o dia 10/04/2017.

8.2. A Coordenação do Curso de Direito divulgará o resultado encaminhado pela banca examinadora no mural e no site da FCR.



## **9. Da remuneração**

9.1 Os candidatos classificados serão nomeados tão logo abra vaga para estagiário no Núcleo de Prática Jurídica da FCR e remunerados, conforme Tabela 1:

Tabela 1: Remuneração para estagiário, em Regime de T6 (6 horas diárias), R\$ 600,00 (seiscentos reais) e vale transporte.

## **10. Dos recursos**

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais, bem como a constituição da Banca Examinadora, terá o prazo de 1 (um) dia, a contar da data de divulgação do edital;

10.2. Não caberá recurso das avaliações.

10.3. Os recursos apresentados intempestivamente e cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

10.4. Os prazos não se iniciam nem encerram em sábados, domingos ou feriados.

## **11. Das disposições gerais e finais**

11.1. A homologação do concurso será publicada no mural e no site da FCR, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame;

11.2. A classificação não assegura ao candidato o ingresso automático na atividade de estagiário;

11.3. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para o exercício da atividade, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital;

11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no mural do NPJ da FCR;

11.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à



# FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO ☎ (69) 3211-4500

www.fcr.edu.br | email.: fcr@fcr.edu.br

anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;

11.7. Não haverá segunda chamada do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

11.9. Eventuais alterações no presente edital serão publicadas no mural e site da FCR.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito da FCR.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

**PEDRO ABIB HECKTHEUER**

Coordenador do Curso de Direito da FCR

**RITA DE CÁSSIA PESSOA NOCETTI**

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da FCR.

-----



# FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO ☎ (69) 3211-4500

www.fcr.edu.br | email.: fcr@fcr.edu.br

## ANEXO I:

### BANCA EXAMINADORA:

Presidente: Prof. Ms. Pedro Abib Hecktheur

Membro: Profa. Esp. Rita de Cássia Pessoa Nocetti

Membro: Prof. Esp. Samantha de Souza Bezerra

## ANEXO II:

<i>critérios de Avaliação:</i>	<i>pontuação Máxima:</i>
Compreensão da proposta de redação e atendimento ao tema	2,0
Coesão, uso e domínio da norma culta	2,0
Gênero textual, respeito às regras estabelecidas para o gênero textual;	2,0
Pertinência da discussão: seleção e organização da informação;	2,0
Elaboração de uma proposta de intervenção à questão em discussão;	2,0
<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>